



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 04/2024

Processo nº 20/2008

Renova a Autorização de Funcionamento de Angela Regina Silva & Cia Ltda – Escola Turma do Pé Pequeno.

Relatório:

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS – processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento de **Angela Regina Silva & Cia Ltda – Escola Turma do Pé Pequeno**, situada na Rua Doutor Adalberto Wilke, nº 40, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no **CNPJ 03.666.712/0001-32** e cadastrada no CME/SCS com nº 07/2009.

A **Angela Regina Silva & Cia Ltda – Escola Turma do Pé Pequeno** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 06**, em 06 de julho de 2009.

Análise da Matéria:

O processo nº 20/2008 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento de **Angela Regina Silva & Cia Ltda – Escola Turma do Pé Pequeno**.

Parecer nº 04, de 12 de março de 2024
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 28 de março de 2024

Ma Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 5.111/2002
M. Conrad



2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas;
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças.

Conclusão:

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

MCCONRAD
M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020



a) Este Conselho Municipal de Educação renove a Autorização de Funcionamento de **Angela Regina Silva & Cia Ltda – Escola Turma do Pé Pequeno**, visto está de acordo com a legislação.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2024.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Niqueli Streck Machado

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovando, por unanimidade, em Reunião Plenária em 28 de março de 2024


Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS


M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. n.º 8.411/2020

Parecer nº 04, de 12 de março de 2024
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 28 de março de 2024